



IMPrensa OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

www.montealegredosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 1 de 11

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3



Jornal Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e e Lei 14.063, de 2020

O Município de Monte Alegre do Sul garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.montealegredosul.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 2 de 11

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Municipal, 09 de abril de 2026

Luciana Maria Gonçalves Benedetti
Diretora de Administração e Governo Municipal

DECRETO Nº 2.837 DE 09 DE ABRIL DE 2.026

“Nomeia e altera a composição do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.”

JOSÉ RAFAEL VEZZAN, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de novos membros para compor o Conselho Municipal de Saúde, em substituição e/ou complementação aos anteriormente designados, representando a Administração Municipal, o Departamento de Saúde e os usuários;

decreta:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Saúde do Município de Monte Alegre do Sul:

I - Representantes da Administração Municipal:

Titular: Vera Marcelino Rossi

Suplente: José Renato Moretto

Titular: Crislaine Almeida Lima de Paula

Suplente: Raissa Aparecida Gonçalves Pereira

II - Representantes do Departamento Municipal da Saúde:

Titular: Isabela Rodrigues de Freitas

Suplente: Karen Jeanne de Souza

Titular: Edilaine Tais de Oliveira Lima - Presidente

Suplente: Simone Lavecchia Rossi

III - Representantes dos Usuários:

a) Bairro dos Limas:

Titular: Maria Carolina Vieira Vassallo

Suplente: Luis Carlos Flaming Vassallo

b) Bairro das Mostardas:

Titular: Antônia Aparecida Lucas Godoi

Suplente: Jairo Aparecido Moreira

c) Bairro Central:

Titular: Sílvia Maria Leite Tedeschi

Suplente: Lazaro Gomes Pereira

Titular: Nair Kazue Kihara Matias

Suplente: Fernando de Oliveira Matias

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução por mais um ano consecutivo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial quanto o Decreto nº 2.834 de 01 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 09 de abril de 2026.

JOSÉ RAFAEL VEZZAN
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Paço



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 3 de 11

Licitações e Contratos

Atas de Sessões



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul**
Cidade Presépio
Departamento de Administração e Governo Municipal

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 06/2026.

Processo: 112/2026

Objeto: Aquisição de alimentos estocáveis para serem utilizados nas escolas do município no período de 12 meses

1- Abertura da Sessão

Às 09:00 horas do dia 09 de abril de 2026, reuniram-se no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº 06, tipo menor preço por item, inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2- Credenciamento

Declarando aberta a fase de credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes presentes que apresentassem os documentos exigidos para o credenciamento. Após análise dos documentos pela Equipe de Apoio, foram consideradas credenciadas as empresas abaixo, com seus respectivos representantes:

Empresa	CNPJ/CPF	Porte	Credenciado	Representante
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	21.488.453/0001- 89	ME (Micro Empresa)	Sim	Joao Gabriel Mazzolini
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	35.157.822/0001- 65	EPP (Empresa Pequeno Porte)	Sim	Eduardo da Silva

3- Da Entrega do envelope de Proposta

Em seguida o Pregoeiro solicitou que os interessados credenciados apresentassem o envelope nº 01-proposta. Iniciou o Pregoeiro e a Equipe de Apoio a abertura dos envelopes contendo as Propostas.

4- Da classificação das Propostas

Abertos todos os envelopes contendo as propostas, o Pregoeiro franqueou o acesso ao conteúdo das mesmas a todos os interessados, solicitando que as rubricassem. Em seguida, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio procederam à análise da adequação das propostas aos requisitos do Edital, restando estas classificadas preliminarmente conforme abaixo.

Empresa	Lote	Item	Un	Quantidade	Vi. Unitario	Vi. Total
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	1	KG	1.275	4,73	6.030,75
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	1	2	FD	113	144,00	16.272,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	2	FD	113	175,03	19.778,39
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	3	UN	30	14,79	443,70
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	4	UN	30	8,00	240,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	5	KG	450	18,41	8.284,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	6	KG	450	10,69	4.810,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	7	KG	450	25,00	11.250,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	8	UN	23	8,41	193,43
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	9	UN	108	4,87	525,96

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 4 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

MARIA LUIZA DE SOUZA	1	10	LT	27	23,20	626,40
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	11	UN	188	25,30	4.756,40
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	12	PCT	113	6,86	775,18
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	13	UN	113	6,31	713,03
MAZZOLINI – ME						
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	1	14	KG	1.500	8,50	12.750,00
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	14	KG	1.500	8,57	12.855,00
MAZZOLINI – ME						
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	1	15	KG	113	7,00	791,00
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	15	KG	113	7,12	804,56
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	16	UN	113	4,82	544,66
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	17	UN	150	4,67	700,50
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	18	PCT	1.125	16,28	18.315,00
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	19	L	3.750	7,00	26.250,00
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	20	L	150	8,10	1.215,00
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	21	PCT	900	5,07	4.563,00
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	22	PCT	1.350	5,02	6.777,00
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	23	UN	300	6,19	1.857,00
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	24	UN	108	4,94	533,52
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	25	UN	27	28,52	770,04
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	26	PCT	75	9,33	699,75
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	27	PCT	75	6,34	475,50
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	28	UN	113	8,07	911,91
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	29	UN	525	16,66	8.746,50
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	30	UN	825	8,19	6.756,75
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	31	PCT	23	12,50	287,50
MAZZOLINI – ME						
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	1	32	KG	675	2,50	1.687,50
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	32	KG	675	4,00	2.700,00
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	33	UN	23	14,42	331,66
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	34	UN	338	11,49	3.883,62
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	35	PCT	57	20,47	1.166,79
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	36	UN	450	2,62	1.179,00
MAZZOLINI – ME						
MARIA LUIZA DE SOUZA	1	37	KG	450	33,88	15.246,00
MAZZOLINI – ME						

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 5 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	1	38	PCT	23	14,84	341,32
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	1	39	PCT	45	9,02	405,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	1	40	UN	300	3,59	1.077,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	1	KG	425	4,73	2.010,25
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	2	2	FD	37	144,00	5.328,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	2	FD	37	175,03	6.476,11
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	3	UN	10	14,79	147,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	4	UN	10	8,00	80,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	5	KG	150	18,41	2.761,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	6	KG	150	10,69	1.603,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	7	KG	150	25,00	3.750,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	8	UN	7	8,41	58,87
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	9	UN	36	4,87	175,32
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	10	LT	9	23,20	208,80
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	11	UN	62	25,30	1.568,60
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	12	PCT	37	6,86	253,82
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	13	UN	37	6,31	233,47
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	2	14	KG	500	8,50	4.250,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	14	KG	500	8,57	4.285,00
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	2	15	KG	37	7,00	259,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	15	KG	37	7,12	263,44
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	16	UN	37	4,82	178,34
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	17	UN	50	4,67	233,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	18	PCT	375	16,28	6.105,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	19	L	1250	7,00	8.750,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	20	L	50	8,10	405,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	21	PCT	300	5,07	1.521,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	22	PCT	450	5,02	2.259,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	23	UN	100	6,19	619,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	24	UN	36	4,94	177,84
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	25	UN	9	28,52	256,68

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 6 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul Cidade Presépio Departamento de Administração e Governo Municipal

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	26	PCT	25	9,33	233,25
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	27	PCT	25	6,34	158,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	28	UN	37	8,07	298,59
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	29	UN	175	16,66	2.915,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	30	UN	275	8,19	2.252,25
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	31	PCT	7	12,50	87,50
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	2	32	KG	225	2,50	562,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	32	KG	225	4,00	900,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	33	UN	7	14,42	100,94
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	34	UN	112	11,49	1.286,88
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	35	PCT	18	20,47	368,46
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	36	UN	150	2,62	393,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	37	KG	150	33,88	5.082,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	38	PCT	7	14,84	103,88
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	39	PCT	15	9,02	135,30
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI – ME	2	40	UN	100	3,59	359,00

5- Dos Lances por item

Iniciada a fase de lances, o Pregoeiro convidou os licitantes classificados a apresentarem seus lances verbais, de forma sucessiva e em valores distintos e decrescentes, conforme critérios estabelecidos no edital. Foram registrados os lances ofertados, observando-se a ordem de classificação e a condução regular da disputa, visando à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Os lances apresentados encontram-se devidamente registrados e discriminados abaixo nesta ata.

Lote	Item	Lance	VI. Lance	Empresa
1	2	1	Declinou	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	2	1	Declinou	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA
1	14	1	Declinou	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	14	1	Declinou	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA
1	15	1	Declinou	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA
1	15	1	Declinou	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	32	1	Declinou	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	32	1	Declinou	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA

6- Rodada de Negociação

Encerrada a fase de lances, iniciou-se a fase de negociação, na qual o(a) Pregoeiro(a) buscou obter melhores condições junto ao licitante classificado em primeiro lugar, visando à redução do preço ofertado e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Após tratativas, o valor final negociado restou devidamente ajustado, conforme registrado abaixo nesta ata.



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 7 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

Lote	Item	Vi. Negociado	Empresa
1	1	4,68	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	3	12,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	5	18,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	6	10,65	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	8	8,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	9	4,20	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	10	22,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	11	23,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	12	6,20	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	13	6,20	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	14	8,30	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	15	6,90	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA
1	16	4,20	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA
1	17	4,15	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	21	4,90	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	22	4,90	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	23	5,90	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	24	4,30	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	25	28,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	26	9,30	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	27	6,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	28	7,50	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	29	14,80	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	30	8,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	31	7,56	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	32	2,40	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA
1	33	14,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	34	10,50	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	35	20,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	36	2,60	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	37	31,50	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	38	13,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	39	9,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
1	40	3,10	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	1	4,68	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	3	12,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	5	18,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	6	10,65	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	8	8,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	9	4,20	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	10	22,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	11	23,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	12	6,20	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	13	6,20	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	14	8,30	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	15	6,90	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA
2	16	4,20	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA
2	17	4,15	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	21	4,90	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	22	4,90	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	23	5,90	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	24	4,30	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	25	28,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	26	9,30	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	27	6,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	28	7,50	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	29	14,80	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	30	8,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	31	7,56	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	32	2,40	GRAMINHA ALIMENTOS LTDA
2	33	14,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	34	10,50	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 8 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

2	35	20,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	36	2,60	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	37	31,50	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	38	13,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	39	9,00	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME
2	40	3,10	MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME

7- Dos itens fracassados

Os itens 19 e 20, tanto do Lote 01 quanto do Lote 02, foram declarados fracassados, tendo em vista que os preços ofertados permaneceram superiores aos valores estimados pela Administração. Registra-se que foi oportunizada a fase de negociação com os licitantes, buscando a redução dos valores apresentados; contudo, não houve acordo para adequação aos preços de referência, restando inviável a contratação.

8- Da Habilitação

Após a classificação provisória das licitantes, passou-se à abertura do Envelope nº 02 (Habilitação) das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio franqueado a todos os interessados o acesso para verificação da documentação apresentada. O Pregoeiro declarou as licitantes vencedoras, classificando-as definitivamente, conforme o quadro demonstrativo abaixo, em ordem crescente de preços por item.

Fornecedor	Item	Quantidade	Valor Unitário
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	1.275	4,68
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	2	113	144,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	3	30	12,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	4	30	8,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	5	450	18,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	6	450	10,65
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	7	450	25,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	8	23	8,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	9	108	4,20
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	10	27	22,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	11	188	23,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	12	113	6,20
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	13	113	6,20
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	14	1.500	8,30
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	15	113	6,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	16	113	4,20
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	17	150	4,15
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	18	1.125	16,28
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	21	900	4,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	22	1.350	4,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	23	300	5,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	24	108	4,30
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	25	27	28,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	26	75	9,30
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	27	75	6,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	28	113	7,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	29	525	14,80
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	30	825	8,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	31	23	7,56
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	32	675	2,40
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	33	23	14,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	34	338	10,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	35	57	20,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	36	450	2,60
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	37	450	31,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	38	23	13,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	39	45	9,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	40	300	3,10

Av. João Girardelli, 500 – Centro – 13.820-000 – Monte Alegre do Sul – SP
administrativo@montealegredosul.sp.gov.br - www.montealegredosul.sp.gov.br
Tel.: (19) 3899-9120



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 9 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	1	425	4,68
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	2	37	144,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	3	10	12,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	4	10	8,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	5	150	18,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	6	150	10,65
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	7	150	25,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	8	7	8,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	9	36	4,20
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	10	9	22,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	11	62	23,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	12	37	6,20
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	13	37	6,20
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	14	500	8,30
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	15	37	6,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	16	37	4,20
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	17	50	4,15
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	18	375	16,28
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	21	300	4,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	22	450	4,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	23	100	5,90
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	24	36	4,30
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	25	9	28,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	26	25	9,30
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	27	25	6,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	28	37	7,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	29	175	14,80
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	30	275	8,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	31	7	7,56
GRAMINHA ALIMENTOS LTDA	32	225	2,40
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	33	7	14,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	34	112	10,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	35	18	20,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	36	150	2,60
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	37	150	31,50
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	38	7	13,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	39	15	9,00
MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME	40	100	3,10

9- Da fase de Apresentação de Recurso

Após a classificação definitiva das licitantes vencedoras, o Pregoeiro informou que qualquer licitante poderia manifestar, de forma imediata e motivada, a intenção de interpor recurso, a qual seria registrada ao final da ata. Contudo, não houve manifestação de intenção de recurso por parte de nenhum dos licitantes.

10- Ocorrência na Sessão Pública

Registra-se que não será solicitada a apresentação de amostras, tendo em vista que os produtos ofertados já são de conhecimento da Administração quanto às suas características e qualidade, sendo considerados adequados às necessidades do Município, conforme critérios previamente adotados.

11- Encerramento da Sessão

Nada mais havendo a tratar, foi dada por encerrada a presente sessão, encerrando-se, neste ato, os trabalhos do Pregoeiro e da Equipe de Apoio. Lavrou-se a presente ata, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os presentes. Determina-se a extração de cópia para a devida publicação e afixação no local de costume. Encaminhe-se o presente processo à autoridade competente para as providências cabíveis. Fica sob responsabilidade do setor competente, ou do Departamento de Compras, a verificação, no ato da execução dos serviços, da conformidade destes com as especificações constantes no Anexo do Edital.



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.544, de junho de 2010 e Decreto 2.730, de fevereiro de 2025

Quinta-feira, 09 de abril de 2026

Ano XVI | Edição nº 488

Página 10 de 11



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul

Cidade Presépio

Departamento de Administração e Governo Municipal

Monte Alegre do Sul, 09 de abril de 2026.

MARCOS ADRIANO DE MORAES PRETO

PREGOEIRO

LUCIANA MARIA GONÇALVES BENEDETTI

EQUIPE DE APOIO

CARLA CRISTINA BASSO

EQUIPE DE APOIO

LICITANTES PRESENTES:

MARIA LUIZA DE SOUZA MAZZOLINI - ME

JOAO GABRIEL MAZZOLINI

GRAMINHA ALIMENTOS LTDA

EDUARDO DA SILVA



EXPEDIENTE

O Jornal Oficial do Município de Monte Alegre do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

As edições do Jornal Oficial Eletrônico de Monte Alegre do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.montealegredosul.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 52.846.144/0001-67

Av. João Girardelli, nº 500

Telefone: (19) 3899-9120 | (19) 9 7102-2224

Site: www.montealegredosul.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/monte_alegre_do_sul

Câmara Municipal de Monte Alegre do Sul

CNPJ 51.301.463/0001-24

Praça Coronel João Ferraz, 45

Telefone: (19) 3899-2002

Site: www.cmmontealegredosul.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL

Criado pela Lei nº 1.544, de junho de 2010, que cria a Imprensa Oficial do Município
Regulamentado pelo Decreto 2.730 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Sul

Av. João Girardelli, 500 - Centro

CEP: 13820-000

E-mail: jornaloficial@montealegredosul.sp.gov.br

Jornalista Responsável: Rita de Cássia Gritti - MTB: 18.944